

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000757-35.2017.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Obrigações**

Requerente: Lazarini & Lazarini Ltda Epp

Requerido: Tim Celular S/A

Juíza de Direito: Dra. FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos.

Julgo extinto os autos em sede de execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC, quanto à obrigação da ré Tim para com a autora Lazzarini, conforme comprovante de depósito de fls. 417.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 25/09/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA